



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 108/2014	2
DECRETO Nº 109/2014	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.....	7
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012	7
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 108/2014

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins a área de terra abaixo descrita,

Área : 1432,08m²

Proprietário: GABRIEL BATISTA MORAES E ESPOSA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Área 1432.08 m²– Destacado da Área de 556.600,00 m² da Chácara Suburbana n.º 85 - Município de Santa Tereza do Oeste – PR, comarca de Cascavel, constante da **matrícula nº 9.754** do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, com as seguintes **descrições**:

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= -319.436 m e N= 1452.025 m ; Daí segue com o azimuth de 214°06'00" e a distância de 55.74 m até o marco '**1**' (E=-350.685 m e N=1405.870 m); Daí segue com o azimuth de 305°53'28" e a distância de 25.53 m até o marco '**2**' (E=-371.365 m e N=1420.835 m); Daí segue com o azimuth de 34°54'21" e a distância de 62.57 m até o marco '**3**' (E=-335.558 m e N=1472.151 m); Daí segue com o azimuth de 172°31'57" e a distância de 10.28 m até o marco '**4**' (E=-334.222 m e N=1461.954 m); Daí segue com o azimuth de 97°16'10" e a distância de 2.46 m até o marco '**5**' (E=-331.785 m e N=1461.643 m); Daí segue com o azimuth de 122°26'15" e a distância de 8.00 m até o marco '**6**' (E=-325.031 m e N=1457.351 m); Daí segue com o azimuth de 133°35'05" e a distância de 7.72 m até o marco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

'0=PP' (E=-319.436 m e N=1452.025 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.14321 ha.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Captação de Água do Rio Gonçalves Dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZA DO OESTE, 15 de julho de 2014.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 109/2014

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão, a área de terra abaixo descrita,

Área : 2.207,18m²

Proprietário: GABRIEL BATISTA MORAES E ESPOSA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Área 2.207.18 m²– Destacado da Área de 556.600,00 m² da Chácara Suburbana n.º 85 - Município de Santa Tereza do Oeste – PR, comarca de Cascavel, constante da **matrícula nº 9.754** do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, com as seguintes **descrições:**

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 2928.894 m e N= 3088.830 m ; Daí segue com o azimute de 143°24'38" e a distância de 5.74 m até o marco '**1**' (E=2932.316 m e N=3084.221 m); Daí segue com o azimute de 135°28'48" e a distância de 20.21 m até o marco '**2**' (E=2946.488 m e N=3069.809 m); Daí segue com o azimute de 135°32'41" e a distância de 21.27 m até o marco '**3**' (E=2961.384 m e N=3054.627 m); Daí segue com o azimute de 129°10'21" e a distância de 20.79 m até o marco '**4**' (E=2977.499 m e N=3041.497 m); Daí segue com o azimute de 126°23'14" e a distância de 21.50 m até o marco '**5**' (E=2994.809 m e N=3028.741 m); Daí segue com o azimute de 125°57'14" e a distância de 22.52 m até o marco '**6**' (E=3013.038 m e N=3015.519 m); Daí segue com o azimute de 125°01'04" e a distância de 19.93 m até o marco '**7**' (E=3029.359 m e N=3004.083 m); Daí segue com o azimute de 123°01'47" e a distância de 20.52 m até o marco '**8**' (E=3046.561 m e N=2992.900 m); Daí segue com o azimute de 124°54'50" e a distância de 21.51 m até o marco '**9**' (E=3064.196 m e N=2980.591 m); Daí segue com o azimute de 118°54'53" e a distância de 21.45 m até o marco '**10**' (E=3082.968 m e N=2970.222 m); Daí segue com o azimute de 124°52'19" e a distância de 21.30 m até o marco '**11**' (E=3100.441 m e N=2958.045 m); Daí segue com o azimute de 121°19'03" e a distância de 22.27 m até o marco '**12**' (E=3119.470 m e N=2946.467 m); Daí segue com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

azimute de 131°36'28" e a distância de 21.19 m até o marco '13' (E=3135.311 m e N=2932.399 m); Daí segue com o azimute de 127°55'57" e a distância de 21.79 m até o marco '14' (E=3152.498 m e N=2919.004 m); Daí segue com o azimute de 124°53'14" e a distância de 20.71 m até o marco '15' (E=3169.487 m e N=2907.158 m); Daí segue com o azimute de 133°09'31" e a distância de 22.01 m até o marco '16' (E=3185.544 m e N=2892.101 m); Daí segue com o azimute de 136°22'38" e a distância de 23.33 m até o marco '17' (E=3201.639 m e N=2875.213 m); Daí segue com o azimute de 153°07'42" e a distância de 26.88 m até o marco '18' (E=3213.788 m e N=2851.237 m); Daí segue com o azimute de 156°42'42" e a distância de 20.91 m até o marco '19' (E=3222.057 m e N=2832.026 m); Daí segue com o azimute de 150°13'39" e a distância de 20.08 m até o marco '20' (E=3232.028 m e N=2814.597 m); Daí segue com o azimute de 148°36'01" e a distância de 20.81 m até o marco '21' (E=3242.871 m e N=2796.833 m); Daí segue com o azimute de 149°04'28" e a distância de 23.52 m até o marco '22' (E=3254.961 m e N=2776.653 m); Daí segue com o azimute de 149°07'11" e a distância de 19.03 m até o marco '23' (E=3264.727 m e N=2760.321 m); Daí segue com o azimute de 109°15'37" e a distância de 11.15 m até o marco '24' (E=3275.249 m e N=2756.645 m); Daí segue com o azimute de 88°03'36" e a distância de 20.66 m até o marco '25' (E=3295.902 m e N=2757.344 m); Daí segue com o azimute de 90°05'33" e a distância de 26.62 m até o marco '26' (E=3322.520 m e N=2757.301 m); Daí segue com o azimute de 23°54'41" e a distância de 28.05 m até o marco '27' (E=3333.889 m e N=2782.942 m); Daí segue com o azimute de 123°15'07" e a distância de 8.14 m até o marco '28' (E=3340.696 m e N=2778.479 m); Daí segue com o azimute de 203°54'41" e a distância de 31.96 m até o marco '29' (E=3327.741 m e N=2749.261 m); Daí segue com o azimute de 270°05'33" e a distância de 31.71 m até o marco '30' (E=3296.031 m e N=2749.312 m); Daí segue com o azimute de 264°25'21" e a distância de 28.40 m até o marco '31' (E=3267.766 m e N=2746.552 m); Daí segue com o azimute de 329°06'38" e a distância de 5.99 m até o marco '32' (E=3264.692 m e N=2751.690 m); Daí segue com o azimute de 342°14'56" e a distância de 6.53 m até o marco '33' (E=3262.700 m e N=2757.911 m); Daí segue com o azimute de 329°07'11" e a distância de 20.06 m até o marco '34' (E=3252.406 m e N=2775.125 m); Daí segue com o azimute de 329°04'28" e a distância de 23.51 m até o marco '35' (E=3240.324 m e N=2795.293 m); Daí segue com o azimute de 328°36'01" e a distância de 20.84 m até o marco '36' (E=3229.465 m e N=2813.082 m); Daí segue com o azimute de 330°13'39" e a distância de 20.29 m até o marco '37' (E=3219.390 m e N=2830.694 m); Daí segue com o azimute de 336°42'42" e a distância de 20.99 m até o marco '38' (E=3211.091 m e N=2849.974 m); Daí segue com o azimute de 333°07'42" e a distância de 26.35 m até o marco '39' (E=3199.182 m e N=2873.477 m); Daí segue com o azimute de 316°22'38" e a distância de 22.81 m até o marco '40' (E=3183.447 m e N=2889.987 m); Daí segue com o azimute de 313°09'31" e a distância de 21.71 m até o marco '41' (E=3167.608 m e N=2904.840 m); Daí segue com o azimute de 304°53'14" e a distância de 20.58 m até o marco '42' (E=3150.730 m e N=2916.608 m); Daí segue com o azimute de 307°55'57" e a distância de 21.96 m até o marco '43' (E=3133.406 m e N=2930.110 m); Daí segue com o azimute de 311°36'28" e a distância de 21.01 m até o marco '44' (E=3117.694 m e N=2944.064 m); Daí segue com o azimute de 301°19'03" e a distância de 22.10 m até o marco '45' (E=3098.815 m e N=2955.550 m); Daí segue com o azimute de 304°52'19" e a distância de 21.23 m até o marco '46' (E=3081.394 m e N=2967.691 m); Daí segue com o azimute de 298°54'53" e a distância de 21.45 m até o marco '47' (E=3062.621 m e N=2978.061 m); Daí segue com o azimute de 304°54'50" e a distância de 21.61 m até o marco '48' (E=3044.897 m e N=2990.431 m); Daí segue com o azimute de 303°01'47" e a distância de 20.52 m até o marco '49' (E=3027.694 m e N=3001.616 m); Daí segue com o azimute de 305°01'04" e a distância de 20.00 m até o marco '50' (E=3011.310 m e N=3013.095 m); Daí segue com o azimute de 305°57'14" e a distância de 22.55 m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

marco '51' (E=2993.053 m e N=3026.338 m); Daí segue com o azimute de 306°23'14" e a distância de 21.59 m até o marco '52' (E=2975.675 m e N=3039.144 m); Daí segue com o azimute de 309°10'21" e a distância de 21.02 m até o marco '53' (E=2959.376 m e N=3052.424 m); Daí segue com o azimute de 315°32'41" e a distância de 21.43 m até o marco '54' (E=2944.364 m e N=3067.724 m); Daí segue com o azimute de 315°28'48" e a distância de 20.42 m até o marco '55' (E=2930.049 m e N=3082.281 m); Daí segue com o azimute de 323°24'38" e a distância de 6.06 m até o marco '56' (E=2926.439 m e N=3087.144 m); Daí segue com o azimute de 55°30'35" e a distância de 2.98 m até o marco '0=PP' (E=2928.894 m e N=3088.830 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.22072 ha.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Faixa de Servidão de Adutora de Água Tratada..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZA DO OESTE, 15 de julho de 2014.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00257- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste / Pr

CONTRATADO: C. W. Rotta Engenharia - ME

OBJETO: – Constitui objeto deste Termo Aditivo, alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, DOS PRAZOS, o qual prorroga o prazo de execução do contrato para 09 de Outubro de 2014, em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: Pedreira Trevo Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, DA VIGENCIA , o qual prorroga o prazo de fornecimento para 31 de Dezembro de 2014, em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste / Pr

CONTRATADO: Modelo Pneus Ltda

OBJETO: – Constitui objeto deste Termo Aditivo, o realinhamento de valores dos produtos contratados, em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração, conforme tabela abaixo:

Itens reajustados	Valor	% de Reajuste	Valor Reajustado
215/75R17.5 12LONAS M814 FIRESTONE	R\$ 750,00	1,42%	760,65
185R14 CV2000 8LONAS FIRESTONE	R\$ 251,00	4,00%	261,04
225/55R18 SCORPION STR PIRELLI	R\$ 779,00	14,89%	894,99
23.1-26 12 LONAS SAT23G FIRESTONE	R\$ 3.280,00	9,78%	R\$ 3.600,00
17.5-25 12LONAS L2 FIRESTONE	R\$ 2.600,00	14.97%	R\$ 2.989,22